

Lei Complementar nº 170/2025

Publicado no Mural
Prefeitura Municipal de Hulha Negra
Data 03/02/2025

Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação, ajustando-a ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, Conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a reajustar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal em 6,27%, na forma prevista na Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, elevando-o para R\$ 4.867,77 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para uma jornada de 40 horas semanais, retroativo a janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.


Fernando Campani
Prefeito